

## Edital n.º 104/DFM/2025

### **Notificação para limpeza de lote de terreno na Rua Major Mouzinho de Albuquerque (parque de estacionamento nas traseiras da Rua Comandante Augusto de Castilho) - Póvoa de Santo Adrião (Processo n.º 66/VEG\_RES/2025)**

**Raquel de Castro Reis, Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal, designada, em regime de substituição, por Despacho N.º 54/PRES/2024, de 02 de maio, pelo presente Edital e nos termos da alínea d), do n.º 1, do Art.º 112 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, notifico o proprietário, arrendatário ou usufrutuário do terreno, dos termos do Despacho do Senhor Vereador Edgar S. Valles, datado de 12/05/2025, que determina o seguinte:** -----

--- Vimos por este meio informar que o terreno localizado no local acima indicado encontra-se com resíduos diversos e várias viaturas em estado de abandono, o que poderá potenciar o risco de incêndio e/ou insalubridade. -----

--- Assim, fica V. Exa. notificado na qualidade de proprietário, arrendatário ou usufrutuário do mesmo para, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital, proceder à remoção dos referidos resíduos e viaturas abandonadas, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 42.º, do Regulamento de Resíduos e da Higiene e Limpeza de Espaços Públicos (RRHLEP). -----

--- Mais se informa, que em caso de incumprimento do solicitado, procederá a Divisão de Fiscalização Municipal ao levantamento da respetiva participação, para instauração de processo contraordenacional, de acordo com alínea w), do n.º 2, do artigo 48.º do RRHLEP. -----

--- Em caso de incumprimento da respetiva ordem e sem prejuízo da aplicação da correspondente coima, poderá ser determinada a intervenção coerciva da Câmara Municipal de Odivelas, na remoção e/ou limpeza, atentos ao disposto no n.º 3, do art.º 42º do RRHLEP, em regime de substituição e a expensas de V. Exa., devendo, para o efeito, ser tomada posse administrativa do espaço. -----







**Odivelas**

CÂMARA MUNICIPAL

--- Se os dados identificativos não estiverem corretos ou atualizados, solicita-se a V. Exa que colabore com as Autoridades Administrativas, através dos contatos abaixo indicados, prestando as informações necessárias. -----  
-----

**--- Caso o terreno já se encontre limpo à data da receção da presente notificação, solicita-se que ignore a presente notificação.**-----  
-----

--- Por último, este serviço está ao dispor para todos os esclarecimentos que entenda necessários, através dos seguintes contactos: Telefone: 219320720 – E-mail: [geral@cm-odivelas.pt](mailto:geral@cm-odivelas.pt), esperando igualmente, a colaboração de V. Exa., cientes de que em conjunto com os cidadãos, será mais fácil prevenir incêndios, garantir mais segurança e salvar o nosso património ambiental.-----  
-----

**--- Para o efeito vai o presente Edital ser afixado nos locais de estilo, mais se informando que a vandalização do mesmo constitui crime, previsto e punido nos termos do Artigo 357º do Código Penal.**-----  
-----

**Cumpra-se, observando as formalidades legais.**

Odivelas, 18 de setembro de 2025

A Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal  
(por Despacho N.º 54/PRES/2024, de 02 de maio)

(Raquel Reis)

DR/RR

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

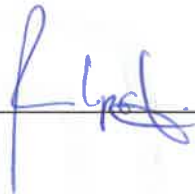
Certifico que nesta data, procedi à afixação de um exemplar do presente Edital no Edifício dos Paços do Concelho, na sede da União de Freguesias da Póvoa de Santo Adrião/Olival Basto e no respetivo local. -----  
-----  
-----

Por ser verdade e para os devidos efeitos assino a presente certidão. -----  
-----

Odivelas, 03 de OUTUBRO de 2025

O Encarregado da Diligência

Categoria

  
-----

ASSISTENTE TÉCNICO  
-----